

SOCIEDADES DO TRABALHO UBERIZADO: O SONHO DO MIGRANTE PERMANECE UM PESADELO

Andrea Oltramari ¹[0000-0002-5897-2772]

João Areosa ^{2,3}[0000-0001-5112-1521]

Deise Luiza da Silva Ferraz ⁴[0000-0002-4267-8261]

David Franco ⁵[0000-0002-0108-431X]

¹ Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

² Escola Superior de Ciências Empresariais, Instituto Politécnico de Setúbal

³ CICS.NOVA

⁴ Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

⁵ Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG)

andrea.oltramari@ufrgs.br, joao.areosa@esce.ips.pt,
deiseluiza@face.ufmg.br, david.franco@ifmg.edu.br

Resumo. O objetivo deste estudo é analisar e descrever o trabalho via uberização dos imigrantes brasileiros em Portugal. Para o alcance do objetivo, realizamos entrevistas com 24 trabalhadores brasileiros em Portugal e observação participante em alguns pontos de espera na região de Lisboa e Concelho de Cascais. Na exposição dos resultados da análise, categorizamos os dados em três momentos: a) Trajetória de vida e profissional; b) Organização do trabalho/condições de trabalho; c) Produção de subjetividades: da liberdade à não-autonomia dos trabalhadores. Como principais resultados, tem-se: I) o sonho e o desejo da imigração é atravessada por dificuldades, que, se antes se apresentavam difíceis, com o trabalho uberizado tornou-se mais precarizado e inviabilizado; II) a difícil regularização da situação documental é um dos motivos que os mantêm na atividade; III) a rede de exploração entre os próprios imigrantes é acentuada; IV) a xenofobia é adicionada ao contexto de precarização do trabalho; V) a vigilância durante o percurso do migrante é destaque em um contexto prévio de romantização da imigração. A partir destes resultados, tecemos reflexões críticas acerca do processo de uberização do trabalho.

Palavras-chave: Uberização do trabalho; Migração brasileira; Relações de trabalho.

Introdução

Com a emergência do fenômeno designado por uberização do trabalho, verificaram-se algumas transformações no universo laboral contemporâneo. Essas transformações são benéficas para o grande capital financeiro, mas extremamente prejudiciais aos trabalhadores (Maciel et. al., 2021). A uberização do trabalho é caracterizada por um novo modelo de organização do trabalho, a qual liga clientes e trabalhadores, através de aplicativos conectados na internet (plataformas digitais), mediante o uso de algoritmos computacionais (Casilli, 2018; Franco, 2020). Contudo, o algoritmo é um enigma parcial, dado que os trabalhadores da ponta do processo pouco conhecem de seus critérios de funcionamento.

A uberização do trabalho está na gênese de novos nômades urbanos que subsistem através do conhecido subemprego (ultra-precariado) que marca, desde sua origem, o desenvolvimento do mercado de trabalho brasileiro e frustra os sonhos da maioria dos migrantes que rumam à península ibérica e que estão despossuídos dos seus principais

direitos laborais e cidadania. De certo modo, esses trabalhadores podem ser apelidados como uma espécie de sub-cidadãos (Standing, 2014), em especial, devido à vulnerabilidade física, financeira e psicológica em que se encontram. Os novos trabalhadores uberizados estão muito longe do imaginário social sobre o ser operário da era industrial nos países de capitalismo avançado, dado que estes últimos tinham usualmente os seus empregos garantidos/estáveis, sabiam qual seria o seu horário de trabalho e o seu salário no final do mês, como eram feitas as progressões na carreira, conheciam pessoalmente a sua hierarquia, podiam pertencer a um sindicato, vivenciavam um sentimento de pertencer a um coletivo de trabalho. De modo geral, os trabalhadores uberizados não se enquadram nessas características – pelo menos até ao presente, e, especificamente, em Portugal. Isso significa que estes dois tipos de trabalhadores possuem condições muito distintas na sua relação com o trabalho/emprego, embora compartilhem algo em comum: são vítimas da exploração do sistema capitalista. Em outras palavras, ainda se mantém viva a ancestral “exploração do homem pelo homem” (Marx, 1993).

As plataformas beneficiam-se do elevado nível de pobreza existente nas sociedades modernas e de um exército de desempregados que procura, desesperadamente, a sua fonte de subsistência. Por isso, aceitam qualquer trabalho, mesmo que seja um tipo de trabalho degradante. O nível de pauperização de uma sociedade, que impõe a falta de escolha para a maioria dos trabalhadores, também cria o imaginário da alteração das condições de vida por meio da migração. Porém, na perspectiva do projeto migracional, em especial a migração brasileira em Portugal, alguns estudos já vêm apontando sobre a precarização e exploração do trabalho de brasileiros e brasileiras, seja na primeira, segunda, terceira ou quarta onda migratória (Oltramari, Scherer & Fraga, 2020; Rainho & Oltramari, 2021; Silva, 2012; Pontes, 2004). Esta última onda migratória, caracterizada pela entrada no território português de brasileiros entre 2015 e 2020, (Fernandes, Peixoto & Oltramari, 2021) é acompanhada também pela expansão das empresas que operam por meio de aplicativos.

Estaria este duplo movimento criando um novo cenário de possibilidades para quem migra? Buscando responder esta pergunta, o objetivo deste estudo é descrever e analisar o trabalho via uberização dos imigrantes brasileiros em Portugal.

Para o alcance do objetivo, realizamos entrevistas com trabalhadores brasileiros em Portugal e observação participante em alguns pontos de espera na região de Lisboa e Concelho de Cascais. A seção a seguir apresenta o referencial teórico, seguida de mais informações sobre o método. A seção subsequente apresenta nossas análises e reflexões sobre os dados e, por fim, apresentamos algumas considerações gerais a partir das implicações desta pesquisa.

Referencial Teórico

O referencial teórico deste artigo apresenta três subseções: a primeira destaca o debate sobre a precarização do trabalho e uberização; a segunda traz informações sobre o mercado de trabalho e a uberização na União Europeia; e a terceira é dedicada à migração brasileira em Portugal.

Precarização do Trabalho e Uberização

Conforme Franco (2020), regulamentação das relações de trabalho envolve o jogo de forças na dinâmica socioproductiva que, pelas decisões expressas pelo Estado, estabelece os patamares máximos de exploração da força de trabalho situada na esfera do formal ou

os patamares mínimos de subsistência à classe trabalhadora “protegida” pelo Estado — proteção dúbia, que traz consigo o controle e a contenção contra possíveis ações revolucionárias. Conforme Sartori (2019), a transformação da relação capital-trabalho em algo cotidiano se dá e se perpetua por meio de diversas mediações, como educação, tradição e costume; todavia, não podemos ignorar o quanto a violência estatal também tem um relevante papel nesse processo. Nesse sentido, o Estado representa totalidade do poder organizado das classes detentoras dos meios de produção em confronto com as classes exploradas (Engels, 2015).

No percurso histórico da regulação do trabalho via Estado, ainda que não seja algo generalizável a todas as localidades nem abranja as mesmas particularidades e sincronia temporal, podemos destacar três grandes momentos: (i) *período pré-regulatório*, momento inicial do capitalismo, quando as grandes lutas operárias ainda não tinham alçado leis protetivas que promovessem o mínimo de segurança física e financeira aos trabalhadores; (ii) *período regulatório*, o qual se dá nos “anos dourados” do reconhecido período fordista (entre as décadas de 1940 e 1970), quando as lutas da classe trabalhadora e as crises do capital tornaram propícias e necessárias a legislação protetiva aos trabalhadores; (iii) *período de desregulamentação*, reconhecido como toyotismo ou pós-fordismo, quando as chamadas políticas neoliberais, a partir da década de 1970, encaminham a flexibilização das legislações trabalhistas, adequando-as ao modo de organização da produção com base técnica pautada na microeletrônica e à ascensão das indústrias de serviços na reprodução social.

O debate da precarização do trabalho se dá, então, nas décadas pós 1970, quando há flexibilizações gradativas em diversos países sobre as leis trabalhistas, num cenário de automatização das indústrias de bens, aumento do desemprego e/ou de ocupações com vínculos mais frágeis. Nesta contenda, é necessário certo cuidado quanto às generalizações, visto que, frequentemente, o contexto dos países desenvolvidos é tomado como balizador de todo o cenário do capitalismo global. Na história do capitalismo brasileiro, por exemplo, raras foram as ocasiões em que mais da metade da força de trabalho ativa esteve, de fato, alocada em postos de trabalho formais (POCHMANN, 2009). De fato, a desregulamentação e a flexibilização recentes representam perdas históricas sobre as conquistas que foram garantidas a uma parcela da classe trabalhadora. Contudo, para relevante parcela dos trabalhadores dos países periféricos, as regulamentações trabalhistas sequer se fizeram presentes. O que podemos notar, no período atual, é que tal precariedade tem alcançado parcelas expressivas da classe trabalhadora até mesmo nos países centrais, enquanto atinge, também, o contingente de trabalhadores que ainda se encontram na esfera do formal nos países periféricos.

Na perspectiva de Bourdieu (1998) a *precariedade está em toda a parte*, é uma patologia social que se alastra. A precarização do trabalho tem múltiplas consequências perniciosas, pois: promove a degradação da autoimagem dos trabalhadores e da sua identidade; suscita a destruição das resistências dos trabalhadores e a fragilização do seu coletivo, que, por sua vez, gera obediência, submissão, passividade, anomia, incentiva o servilismo; e produz uma maior capacidade de aceitação da exploração. Em diversos casos, promove o que se apresenta como autoexploração (Han, 2017), embora tal conceito possa obscurecer o fato de haver agentes capitalistas que efetivamente acumulam riquezas a partir do trabalho precário destes supostos autônomos. Neste contexto de precariedade, os vínculos dos trabalhadores para com o trabalho tendem a se esmorecer, visto que a indiferença e a impessoalidade se tornam a norma para a maioria dos trabalhos.

Diante de tal conjuntura, quando surgem as oportunidades de trabalho via uberização, essas aparecem menos como opção do que como imposição. Caso o trabalhador

desempregado, por exemplo, resolvesse abrir um novo negócio, tornando-se efetivamente o que se convencionou a chamar de empreendedor por necessidade, ele teria que aportar um capital inicial e buscar por seus próprios clientes; contudo, enquanto trabalhador uberizado, a própria empresa detentora da plataforma digital lhe oferece os clientes por ela captados (ou lhe auxilia nessa captação), o que facilita a sua atuação neste tipo de trabalho, mas, não por isso, reduz a sua subordinação ao agente capitalista (Franco, 2020). Com o crescente desemprego e aumento das ocupações precárias, a uberização emerge então como possibilidade socialmente condicionada para a subsistência de diversos trabalhadores.

Como características presentes no atual estágio de uberização, temos: o trabalho mediado por plataformas digitais; principais riscos da atividade produtiva, como manutenção dos instrumentos de trabalho e sazonalidade da demanda, transferidos ao trabalhador; gestão algorítmica para garantir a qualidade do serviço e prolongar a jornada de trabalho; pouca ou nenhuma proteção trabalhista e previdenciária; supervisão exercida com o auxílio das avaliações dos consumidores (Franco & Ferraz, 2019; Franco, 2020; Abílio, 2020a; 2020b). Tomando tais aspectos como generalistas, torna-se importante apreender as particularidades da uberização em diversos territórios e contextos, tal como o dos trabalhadores brasileiros imigrantes em Portugal, que se constituem como sujeitos desta investigação.

Mercado de Trabalho e a Uberização na União Europeia

O mercado de trabalho e sua regulamentação ou desregulamentação é um tanto diversa se considerarmos a Europa ocidental, predominantemente. A depender das políticas de regulamentação laboral é que os imigrantes escolhem e se destinam ao país Europeu. Para começo, Portugal, por exemplo, tem em suas características um mercado de trabalho mais desregulamentado, mesmo que tenha sindicatos relativamente bem atuantes. Por outro lado, a Alemanha vem investindo em um mercado laboral mais regulamentado, promovendo esforços para não abrir espaço para as plataformas digitais de uberização. A Uber não possui licença para o tráfego de carros na Alemanha, por exemplo. Uma das alegações para tal proibição é que a Uber não apenas dirige sem permissão, mas também não paga impostos nem contribuições previdenciárias para seus motoristas na Alemanha, violando princípios básicos de proteção ao trabalhador e avanço da precarização do trabalho (PressePortal, 2021). Afora isso, sabe-se que na Alemanha o mercado de trabalho de transportes coletivos e individuais é bastante segregado e controlado por cooperativas de taxistas.

Especificamente sobre o trabalho em plataformas digitais, Barzotto, Miskulin e Breda (2020, p. 212) destacam que:

Independentemente de ser considerado autônomo ou subordinado, qualquer trabalho, mesmo os realizados mediante plataformas, regidos por algoritmos, serão cada vez mais regidos pelo direito à informação, a exemplo da Diretiva n. 2019/1152, da União Europeia, sobre condições transparentes de trabalho. Esta recente diretiva estabelece uma espécie de direito comum dos contratos de trabalho, a informação. Nos trabalhos realizados por meio de plataformas, ou por aplicativos, a previsibilidade e a transparência das informações são direitos fundamentais centrais, motivo pelo qual entende-se que a Diretiva n. 2019/1152 aplica-se a esses contratos, numa crescente igualação de direitos, segundo sua melhor interpretação.

Essa subordinação algorítmica presume também que o trabalho possa ser realizado de uma forma mais flexível, abrindo espaço cada vez mais para o trabalho migrante, especialmente o precarizado. A União Europeia, adiantada a essa possibilidade de um

aumento do trabalho uberizado, paralelo ao aumento também de imigrantes, lança mão de uma série de prerrogativas para tentar frear a proliferação do trabalho via plataforma digital. Adicionalmente, a diretiva n. 2019/1152:

faz referência específica às informações claras que devem ser conferidas aos expatriados (artigos 6º e 7º), bem como garante condições mínimas de trabalho, como a duração máxima de seis meses para o contrato de experiência (artigo 8º); a não proibição de trabalho para mais de um empregador desde que haja compatibilidade de horários (artigo 9º); a previsibilidade mínima de trabalho em contratos ocasionais (intermitentes), com dias e horários pré-estabelecidos ou com informação com antecedência razoável, podendo o empregado recusar-se caso não cumpridas estas exigências, sem qualquer punição, evitando-se práticas abusivas (artigos 10º e 11º); a transição para outra forma de emprego após o período experimental (artigo 12º); o fornecimento de cursos de formação sem custos ao empregado (artigo 13º) (Barzotto, Miskulin & Breda, 2020, p. 218).

Essa diretiva, segundo Barzotto, Miskulin e Breda (2020) é um passo importante para garantir as condições mínimas de saúde e segurança no trabalho para os imigrantes que chegam na União Européia. Antunes (2020) já apontava sobre a quase inexistência na atualidade de imigrantes conseguirem trabalho sem a existência de alguma plataforma digital. O autor aponta também para a existência da luta coletiva na Itália, com uma representação autônoma e que inclui os imigrantes, tal como o movimento denominado “San Precario”. Outro movimento chama-se *Clash City Workers*, sendo um “coletivo de trabalhadores e trabalhadoras, desocupados e desocupadas, denominados ‘jovens precários’”. A tradução [...] significa algo como “trabalhadores da cidade em luta” (Antunes, 2020, p. 358). Adicionalmente, aponta o mesmo autor que, em Portugal, o mesmo movimento também se apresentou. O movimento chama-se “Precários Inflexíveis” e também tem como objetivo lutar por condições dignas de trabalho de imigrantes, estudantes, estagiários, desempregados, trabalhadores de call-centers ou trabalhadores intermitentes. Esse último engloba os entregadores de aplicativos.

Migração brasileira em Portugal

Os estudos sobre migração brasileira em Portugal são muitos. Iniciam-se com Maria Ioannis Baganha, nos anos 1970 e tomam força com outros em seguida (Peixoto e Fernandes, 2011). Historicamente, desde a primeira onda migratória, a nacionalidade brasileira é a mais numerosa em termos de migração em Portugal. A segunda metade dos anos 1980 constituiu-se como o principal destino para brasileiros (Pinho, 2007)¹ e perdura-se até os dias atuais, conforme demonstram os estudos de Fernandes, Peixoto e Oltramari (2021). Importante salientar alguns estudos em migração brasileira sobre os estigmas que brasileiros carregam, tais como a irreverência, a alegria, atribuindo aos brasileiros o que Machado (2007) chamou de exotização da identidade. Inclusive, a questão do matrimônio entre portugueses e brasileiros apresentou-se como objeto de análise de alguns pesquisadores, tais como o de Togni (2008).

Nos anos 1980, a imigração era caracterizada por profissionais qualificados, como profissionais de marketing, dentistas e profissionais de tecnologia. O ponto em comum das sucessivas emigrações foram a instabilidade política e do mercado de trabalho brasileiro, fazendo com que vários brasileiros emigrassem para Portugal, Japão, Itália e Estados Unidos, especialmente nas décadas de 1980 e 1990. Já, a quarta onda migratória tem em suas características além da migração heterogênea de brasileiros, tem no motivo

¹ Entre 1986 e 2003 o número de brasileiros em Portugal cresceu quase nove vezes, passando de 9% para 15% no total de estrangeiros regulares no país (Malheiros, 2007).

da emigração para Portugal a busca por qualidade de vida, trabalho e segurança urbana (Fernandes, Peixoto, Oltramari, 2021). Mesmo que os estudos de Malheiros (2007) apontassem para uma ligeira maior qualificação brasileira dos migrantes, fato é que nem todos conseguiam se inserir em um mercado de trabalho qualificado. A facilidade da língua e relativa proximidade da cultura luso-brasileira fez com que vários brasileiros emigrassem para Portugal, sendo esse país ponto final de chegada ou mesmo de passagem para outros países da Europa. No entanto, ao longo dos anos, lado a lado com uma emigração heterogênea, que conseguiu inserir mão de obra qualificada em Portugal, um contingente grande de mão de obra qualificada não conseguiu inserção laboral, inserindo-se especialmente no mercado de trabalho de serviços, vide, alojamento e alimentação (Oltramari e Beltrame, 2021). Via de regra, o fato de ambos países falarem a mesma língua e pelas redes sociais já articuladas, a imigração brasileira, em alguns casos, encontra relativa facilidade para a chegada e construção de suas vidas em Portugal. Outros casos se apresentam com mais dificuldade, especialmente quando atravessados pela interseccionalidade: mulheres migrantes negras brasileiras (Silva, 2012).

Se anteriormente aos anos 2000 a migração era de classe média e classe média-baixa brasileira, a migração pós 2015 caracteriza-se como também da classe média e média-alta (Fernandes, Peixoto, Oltramari, 2021). Assim como as mulheres também se inserem como mão-de-obra qualificada, diferentemente dos anos 1980 e 1990 em que migravam por reagrupamento familiar.

Fernandes, Peixoto e Oltramari (2021) apontam que a história das migrações entre Portugal e Brasil tem sido longa e variada. A última onda, que se caracteriza entre os anos 2015 a 2020 teve um fluxo grande migratório, aumentando ano a ano. O estatuto de maior importância em todos os anos é do reagrupamento familiar que “prevê a atribuição de autorizações de residência ao cônjuge, aos filhos e irmãos menores dos estrangeiros, e os cartões de residência, atribuídos a familiares de cidadãos da União Europeia (provavelmente portugueses) nacionais de Estados terceiros” (Fernandes, Peixoto, Oltramari, 2021). O segundo valor mais alto foi atingido pelos trabalhadores assalariados, seguido do terceiro estatuto com maior volume de entradas, dos estudantes. Em todos os casos as mulheres representam uma ligeira maioria. Já, em relação a distribuição geográfica, Lisboa e Setúbal são os distritos que correspondem à grande região urbana de Lisboa, concentram quase metade dos brasileiros em qualquer das datas, seguindo por Porto, Braga e Faro (Fernandes, Peixoto & Oltramari, 2021).

Método

Quanto aos fins, esta pesquisa caracteriza-se como descritiva. Em relação aos meios, trata-se de um estudo de campo. A abordagem da pesquisa é qualitativa e a coleta de dados foi realizada por meio de entrevistas de roteiro semiestruturado, conduzidas com 24 trabalhadores de entregas por aplicativo situados na região de Lisboa e Concelho de Cascais, Portugal. Algumas entrevistas foram gravadas com a permissão do entregador outras, a pedido do entregador, não foram gravadas. Assim, ao final de cada entrevista não gravada os autores procediam imediatamente as anotações, a fim de não perder a memória daquilo que tinha sido revelado. Para fins de análise dos dados os entregadores são identificados como E1, E2 e assim sucessivamente, até E24.

Os entregadores que fizeram parte da presente investigação pertencem à quarta onda migratória, ou seja, aqueles que migraram entre os anos 2015 a 2020 (Fernandes, Peixoto, Oltramari, 2021). Também realizamos observação participante nos locais em que as motocicletas eram estacionadas, sempre em frente a diferentes restaurantes das

idades mencionadas. As coletas dos dados foram entre os meses de agosto de 2020 e novembro de 2020, em um primeiro momento; retornamos ao campo em maio de 2021 e saímos em outubro de 2021. Todas as entrevistas tiveram as normas de segurança e distanciamento social respeitadas, considerando que a coleta se deu em momento de pandemia. As plataformas utilizadas foram *Uber Eats*, *Glovo* e *Bolt Eats*, predominantemente. As entrevistas foram por vezes em grupo e por vezes individuais.

O roteiro das entrevistas foi estruturado em cinco dimensões de análise: 1. Trajetória de vida e profissional; 2. Percepções sobre o sentido do trabalho; 3. Condições de trabalho e saúde do trabalhador; 4. Organização do trabalho; 5. Organização e consciência de classe. Após a transcrição das entrevistas, os dados foram submetidos à análise de conteúdo. Os resultados destes procedimentos permitiram analisar e descrever o trabalho via uberização dos imigrantes brasileiros em Portugal a partir de três categorias, a saber: trajetória de vida e profissional; organização e condições do trabalho; e produção de subjetividades: da liberdade à não-autonomia dos trabalhadores.

Apresentação dos resultados

Conforme mencionado na seção anterior, a exposição dos resultados fora dividida em três momentos, que se iniciam com a trajetória de vida e profissional dos sujeitos.

Trajetória de vida e profissional

Os entrevistados partiram do Brasil entre 2017 e março de 2020, até o momento do início do fechamento de fronteiras entre o Brasil e Portugal, pertencendo, portanto, à quarta onda migratória brasileira em Portugal (Fernandes, Peixoto & Oltramari, 2021; Oltramari, Scherer & Fraga, 2020). A estrutura familiar é diversa, havendo solteiros, casados, com filhos ou não. Moram, a depender do valor dos aluguéis, em Lisboa ou em sua zona metropolitana, em quartos alugados ou apartamentos de um quarto.

Dependem muito da rede colaborativa de imigrantes, tanto na partida do Brasil quanto na chegada, corroborando os estudos de Oltramari, Scherer e Fraga (2020). Poucos têm outra ocupação além da atividade de entregadores. O Informante 2 (E2) diz que é formado e pós-graduado em educação física em Belém/Pará. Divide sua atividade de entregador com alguns acompanhamentos particulares de treinador pessoal para alguns amigos que fez em Lisboa. Isso faz com que não trabalhe mais de 8 horas diárias para o aplicativo. Estava buscando a equivalência de diploma para poder atuar legalmente na profissão, mas a pandemia dificultou a celeridade do processo. A condição de imigrante ainda irregular no país não lhes dá condições de trabalhar na profissão de origem e há duplicidade na precarização do trabalho: acabam sendo trabalhadores informais e ilegais, considerando o problema da jurisdição profissional (Abbott, 1988).

Em relação a trajetória de vida e profissional, percebemos que a maioria tem ensino superior completo, configurando uma perda de investimento na profissão de origem, o que para muitos é descrito com pesar. Os fatores que levaram a emigrar são: violência urbana, falta de perspectivas de trabalho e emprego, o que nos leva a pensar em uma relativização da violência, já que escutamos relatos de episódios de xenofobia. Muitos tinham outros trabalhos e empregos em Portugal, mas perderam durante a pandemia.

O sonho de mudança balizou a maioria dos relatos, não sem os dilemas vivenciados tanto na partida do Brasil quanto na chegada em Portugal. O desejo de alguns de permanecer na mesma atividade no Brasil é um relato frequente, tal como diz o informante 4 (E4), motorista de caminhão no Brasil, que aguarda regularizar sua carta de condução portuguesa para iniciar o envio de seu currículo para algumas empresas. Os

dilemas são carregados de angústia, especialmente quando se desfazem de todos os bens que tinham no Brasil (casa, carro, mobiliário). Sendo assim, o retorno se apresenta cada vez mais distante e improvável. Trabalhar como entregador não é uma escolha, como o informante 8 E8) responde: “Quando a gente chega aqui, a gente não tem documento, e a gente não consegue pedir emprego sem documento. Então a Uber Eats é uma saída para a gente continuar aqui”.

Outros migram com o sonho romântico do empreendedorismo, o que dificilmente se concretiza. Como um dos desdobramentos da crise capitalista pós década de 1970, o discurso hegemônico do empreendedorismo tanto difunde quanto massifica a possibilidade de o trabalhador ser autônomo, não ter um chefe, ter a autodeterminação sobre o (seu) processo produtivo (Ferraz, 2020). Ignorando a concorrência avassaladora do grande capital sobre os pequenos produtores, a inviabilidade e/ou não perenidade destes negócios são retratados como meros problemas de gestão, incutindo o ideal meritocrático do empreendedorismo que ora individualiza os fracassos, ora enaltece os “trabalhadores guerreiros” que se encontram em ocupações precárias – seja nos pequenos negócios, seja como trabalhador uberizado. Conforme relato do informante 6 (E6): “eu migrei com a família, eu e minha esposa tínhamos o sonho de montar um café, mas não deu certo. Aí a saída foi trabalhar de entregador”. Como um ponto comum entre os projetos migracionais, alguns brasileiros migraram primeiro para organizar alojamento, trabalho e documentação, com a promessa de que o restante da família viesse depois.

Outro informante diz: “Sempre tive vontade de vir para a Europa e via Portugal como uma oportunidade melhor. Na verdade, eu sou barbeiro. Estava a trabalhar numa barbearia, mas por causa da pandemia tive que parar. Tinha feito uma pesquisa no Brasil sobre isso, aí vim para trabalhar”. Outro trabalhador relatou:

Já é a segunda vez que eu migro para Portugal. A segunda vez eu percebo que estou com cabeça diferente, comparativamente a primeira. Cheguei aqui em 2018 pela segunda vez. A primeira vez eu tinha a cabeça diferente do que é agora, era novo, a tendência era juntar dinheiro e ir embora. Agora a segunda vez foi trazer a família, os filhos pequenos, aqui é mais tranquilo. Aí vim com família (E20).

A perda do investimento na profissão de origem é recorrente, como demonstram outros estudos (Oltamari, Beltrame, 2021). A idealização e o sonho migrante também, e com ele as dificuldades inerentes ao projeto migratório.

Portugal também é referenciado por muitos como um país de passagem: a maioria pretende, assim que regularizar a situação documental, migrar para outro país Europeu. A Inglaterra, via de regra, era a maior referência. Adicionalmente, Portugal muda de um país com características emigratórias para imigratórias nos anos 1990 (Malheiros e Padilla, 2014), tendo em sua densidade populacional para além de portugueses, brasileiros, angolanos e ucranianos (Fernandes, Peixoto & Oltamari, 2021).

Organização do trabalho/condições de trabalho

Nossos informantes relatam uma jornada intermitente de trabalho que varia de 15 a 17 horas diárias e há o prolongamento desse tempo à disposição para o trabalho o quanto podem. Dificilmente fazem menos que 8 horas de trabalho online (o que inclui o tempo de espera entre um trabalho e outro). Os entregadores relataram a média exaustiva de 20 corridas diárias, para atingirem a difícil meta de 50 euros líquidos por dia. Considerando que os custos são altos para manterem a conta ativa na plataforma (40 euros por semana, para os migrantes que estão irregulares no país), o aluguel de moto (40 euros a semana), mais os gastos com combustível, muitos já iniciam o trabalho devendo tanto para a

plataforma quanto para os intermediários que alugam a conta e as motos. O informante 4 (E4) diz: “tem que pagar IVA [imposto do país], segurança social, gasolina, comida. Não sobra nada”.

Nas políticas de recrutamento das plataformas é negada qualquer relação laboral contratual. As empresas dissimulam o assalariamento, designando os trabalhadores como autônomos. A recusa do estatuto de empregador é uma estratégia fulcral de gestão para justificar a transferência de todas as despesas e encargos para os trabalhadores. Para os trabalhadores migrantes esse cenário ainda possibilita a construção de uma complexa rede de exploração. Os imigrantes irregulares precisam pagar pela utilização da conta de outra pessoa vinculada ao aplicativo — fato semelhante encontra-se relatado em outros estudos, como a rede de exploração entre bolivianos em São Paulo (Timoteo, 2011) e a rede de exploração entre brasileiros nos Estados Unidos (Meihsy, 2004).

Muitos partem do Brasil com no máximo 300 euros em mãos. A mochila também deve ser comprada — a *Uber*, por exemplo, a vende por 57 euros. Os valores pagos para cada média de dez quilômetros rodados com a entrega do alimento é de três euros e vinte centavos e são pagos semanalmente, fato relatado por eles como uma vantagem. O valor das motos para compra varia entre 1.800 a 3.000 euros. São valores elevados para quem chega em Portugal com apenas 300 euros e paga altos valores de aluguel. Por essa razão, a maioria aluga motos. As folgas são raras e, quando existem, uma vez por semana. Os que trabalham todos os dias, sem folgas, relatam estarem mais propensos a acidentes, pelo cansaço. Em dias de chuva, aceleram para fazer entregas e os acidentes são recorrentes. Como diz o informante 3 (E3) “Não temos seguro de acidente porque é caro e não sobra dinheiro”. Outro informante diz: “É uma vida difícil, ganha-se mais, mas gastasse mais. A gente ganha mais porque trabalha todos os dias. Se você trabalhar todos os dias sem folga é mais perigoso, mas também ganha mais. Semana passada eu caí da moto”.

Além do risco de acidente e mortes, por também estarem irregulares em Portugal, os entrevistados, a época, ainda não tinham sido vacinados contra a COVID-19. Inclusive, a avaliação de desempenho do trabalhador uberizado é feita pelos próprios clientes (Franco & Ferraz), tendo estes o poder para determinar uma má classificação (de modo mais ou menos arbitrário) e, em última instância, isso possibilita a redução do seu fluxo de trabalho ou até o cancelamento (temporário ou permanente) da sua conta na plataforma. À empresa, aparentemente, apenas cabe o cálculo da pontuação atribuída aos trabalhadores. Na perspectiva de De Stefano (2020), este sistema de gestão por pontuação raramente é transparente, tendo em conta que as plataformas (empresas) não partilham os seus métodos sobre como são recolhidas e processadas as classificações e os comentários dos clientes acerca das atividades dos trabalhadores uberizados.

É pertinente lembrar que atualmente o trabalhador não é demitido, mas desativado (e sem qualquer aviso prévio). Isso é um forte mecanismo de coerção e disciplina da força de trabalho. Assim, as plataformas digitais se tornam os novos capatazes do século XXI e o algoritmo uma espécie de sistema panóptico que permite a vigilância e o controle dos trabalhadores. Apresenta-se como um Big Brother poderoso, produzido por um conjunto de trabalhadores da área computacional, que paira sobre todos os trabalhadores uberizados, os quais são constantemente observados, julgados e comparados pelos seus desempenhos.

A escolha do local onde deixar estacionada a motocicleta também leva em conta alguns fatores, como, por exemplo, a tarifa mais alta por quilômetro rodado. São geralmente locais que reúnem a maior quantidade de restaurantes e o deslocamento para bairros de classe média alta. Os dados recolhidos pelos aplicativos conseguem produzir “fotografias de elevada resolução” sobre a forma como os trabalhadores atuam e se comportam; tudo é plenamente monitorado, revelando uma precisão inimaginável para

os mentores da organização científica do trabalho de um século atrás. Deste modo, é estabelecido um confronto de dois grupos de trabalhadores: os que atuam sobre a programação, gestão e o controle exercido a partir da plataforma digital (e que precisam ser eficientes em tais tarefas, dado que se encontram igualmente subsumidos ao capital, que impõe a concorrência também entre trabalhadores qualificados); e os que se submetem a se tornar uma força de trabalho *just-in-time* (Abílio, 2020a).

Para os entrevistados, os sistemas de avaliação são perversos e fator de desgaste psicológico. O aplicativo avisa sobre a avaliação negativa ou positiva, sem apontar o conteúdo e de onde veio. Se tiverem cem entregas e oitenta foram com a avaliação negativa, a conta é imediatamente cancelada. Não há representação sindical; apenas grupos de Facebook e Whatsapp, que estão em constante troca de informações. Como muitos ainda estão irregulares no país, há o medo das consequências de envolverem-se em protestos. Adicionalmente, conforme o informante 4 (E4): “Dia que tem muito pedido nem pensamos em parar para ajudar a paralisar”. Relatam também que há fiscalização da polícia portuguesa frequentemente, especialmente quando veem a mochila da Uber/Glovo/Bolt.

Muitos já foram assaltados e sentem medo, dependendo dos lugares da entrega. Almoçam na rua, em marmitas, no local onde esperam as chamadas. Ao fim da noite, geralmente estão exaustos, fato que potencia acidentes no dia seguinte. As mulheres brasileiras são triplamente assediadas: pelos próprios colegas uberizados, pelos donos ou empregados dos restaurantes e pelos clientes. Algumas já escutaram: “eu pago para você trazer até aqui” referindo-se ao deslocamento até a porta de entrada da casa, por vezes em prédios de quatro ou cinco andares, sem elevador. Algumas também relatam terem escutado “voltem para seu país”, um coro por vezes comum em espaços xenofóbicos. Tal como referiu o informante 2 (E2):

Se eles pagam o preço da taxa de entrega, eles acham que os drivers tem obrigação de subir até o quinto andar sem elevador, porque pagam 2 euros e quarenta centavos a taxa de entrega. Já ouvi: ‘eu pago para você trazer aqui, escravo sujo’. Em pandemia, estamos evitando subir. Imagina ter que entrar em todas as casas e subir elevadores, ou escadas. Por vezes até em rés de chão [andar térreo] eles não saem da casa.

Como estratégia, um dos migrantes ressalta que, tendo “carvão no bolso” [dinheiro], nem responde a xenofobia. Outro diz: “Hoje em dia eu já não seguro bronca, porque já estou documentado. Não baixo mais a cabeça. Não tem um cidadão estrangeiro que não tenho passado por isso aqui”.

O relato do cotidiano dos entrevistados, acrescidos de outros estudos desenvolvidos, permite destacarmos que as condições de trabalho de alguns trabalhadores uberizados, principalmente os entregadores de comida, são uma verdadeira hecatombe social: 1) estão expostos a todo o tipo de intempéries extremas (frio, chuva, calor, umidade); 2) em certos casos, têm de efetuar um esforço físico intenso (por exemplo, no Brasil, podem pedalar diariamente cerca de 80 Km) e isso traduz-se num desgaste do corpo; 3) estão sujeitos a todo o tipo de acidentes, particularmente no trânsito, cujas consequências podem ser fatais; 4) não têm direito a qualquer tipo de proteção organizacional (porque “ninguém” é o seu empregador); 5) estão particularmente propensos a ser vítimas de insultos, assédio e/ou assaltos, incluindo com violência; 6) não têm direito a folgas, férias ou descanso no final de semana; 7) o salário auferido pode ficar abaixo do salário mínimo, dependendo da maneira como é programado o algoritmo (o “deus” onipresente que comanda todo o fluxo do seu trabalho); 8) tendo em conta a fraca visibilidade social da sua atividade laboral, as fontes de reconhecimento são relativamente tênues; 9) não tendo contrato de trabalho formal, não conseguem regularização no país, como visto de trabalho por exemplo (Franco & Ferraz, 2019; Abílio, 2020b; Areosa, 2021).

Produção de subjetividades: da liberdade a não-autonomia dos trabalhadores

O imigrante experimenta a liberdade em seu sentido liberal clássico: vagar (origem da palavra vagabundo) à busca de algum lugar em que possa dar ocupação à sua força de trabalho. No período de instituição do capitalismo, um grande grupo humano foi liberto dos meios de produção e das relações tradicionais do medievo, assim, não tiveram outra possibilidade concreta além de migrar para locais onde relações salariais passavam a ser as relações contratuais hegemônicas. Trabalho assalariado, então, é tido como aquele trabalho onde o livre portador da força de trabalho vende sua capacidade de trabalhar para ser usada durante um tempo por quem é proprietário dos meios necessários à execução do trabalho. A venda é ao mesmo tempo afirmação da liberdade e sua negação. Uma vez livremente vendida, a força de trabalho não pertence mais ao trabalhador, mas a quem a comprou e é sob as regras do comprador que o vendedor trabalhará. O controle do processo de trabalho serve a isto: consumir a força de trabalho durante todo o período de tempo contratado segundo as necessidades do comprador. Quanto maior o controle exercido pelo comprador, menor a autonomia do vendedor.

Do vagar no mundo ao movimento de migração do século XXI, muitas transformações nas relações de trabalho assalariadas ocorreram. De relações não reguladas pelo Estado e sem direitos sociais que marcaram os séculos XVIII e XIX, passando pelo período no qual, das sociedades capitalistas centrais, irradiava a ideia de uma sociedade mundial de pleno emprego e com garantias sociais estáveis. Até a corrosão dessas garantias, observamos a constituição de diferentes dilemas nas subjetividades dos sujeitos trabalhadores. A subjetividade tem sua gênese na prática.

Internalizamos o mundo imediato segundo nossas práticas sociais, inclusive as de trabalho. A imediatividade do direito de ir e vir do portador da força de trabalho alimenta o sonho de mudanças nas condições de vida mediante a possibilidade de encontrar melhores compradores para a força de trabalho. Porém, obstáculos são colocados a essa liberdade do imigrante, sobretudo àquelas vinculadas ao sistema jurídico de cada país que cerceia as possibilidades da venda, possibilitando que apenas os postos de trabalho mais precários estejam disponíveis para quem emigra. Em face dos obstáculos e das possibilidades concretas, o dilema é apresentado como sendo uma oposição entre a liberdade no trabalho mais precarizado e a não-liberdade no trabalho menos precarizados – por ainda terem alguns direitos sociais – emerge na subjetividade do trabalhador enquanto uma justificativa perante a impossibilidade do trabalho sonhado ao migrar: “eu faço meu horário e gosto dessa liberdade” (E10); “Dono do meu tempo, ganhando mais. Mas não tenho qualquer segurança” (E12).

A resolução individual desse dilema, que valoriza a liberdade de fazer seu horário, face à clássica jornada de trabalho regulada, se em certa medida protege a subjetividade do indivíduo, por outro, camufla a diferença entre liberdade e autonomia e as mazelas disso para os trabalhadores. Pelos relatos, observamos que a efetivação da liberdade de vender a força de trabalho permite a subjetivação de que somos donos do nosso tempo, porém, quando se avalia o tempo em que se está disponível para tal transação (de 14 a 17 horas diárias), a liberdade de dispor de tempo para si sucumbe frente à necessidade de efetivar muitas vendas da capacidade de trabalho dentro de um mesmo dia, visando garantir um salário correspondente às necessidades da reprodução da mercadoria vendida.

A liberdade opera, de fato, a transformação do dia de vida em dia de dedicação à venda de trabalho: a jornada de trabalho em si fica dispersa, pois o dia está cravejado de efetivação da venda da força de trabalho. Trata-se da transformação da jornada de trabalho contínua em intermitente. Porém, tal como na jornada de trabalho contínua, a

efetivação da venda da força de trabalho nega a liberdade do trabalhador e a gestão algorítmica cumpre a função de controlar, nos mínimos detalhes, as atividades de trabalho, reduzindo qualquer possibilidade de ociosidade durante o tempo de contratação do uso da força de trabalho.

O trabalho gerido algorítmicamente a partir de plataformas digitais (plataformização do trabalho) exerce um controle intenso sobre os trabalhadores, embora, numa análise superficial, até possa parecer sutil. No caso dos trabalhadores vinculados aos aplicativos de entregas, através do sistema GPS é controlada a velocidade e a localização dos trabalhadores em qualquer momento que esteja conectado. A plataforma verifica a intensidade do seu trabalho, o ritmo, as pausas e, principalmente, as eventuais recusas (por exemplo, para garantir a sua segurança, devido à entrada em bairros problemáticos das grandes cidades) (Franco & Ferraz, 2019; Areosa, 2021). Elimina-se, assim, a autonomia do trabalhador em seu processo de trabalho, que é realizado, agora, segundo comando ininterrupto do aplicativo.

As relações uberizadas, cujas tarefas são controladas pelo aplicativo, portanto, tem aberto as portas para a realização do sonho do imigrante de livremente vender, em qualquer lugar do mundo, sua capacidade de trabalho, ao mesmo tempo em que realizam o sonho dos capitalistas: comprar a força de trabalho somente quando necessitam, a despeito de qualquer tentativa externa de regularizar uma jornada de trabalho, e reduzir a autonomia do trabalhador no processo de uso da força de trabalho que permitiria determinada porosidade na jornada. As relações de trabalho, nos casos estudados, ao realizar os sonhos dos últimos, torna os dos primeiros um pesadelo? Um dos nossos informantes nos faz acreditar que sim, afinal:

Se tivesse a oportunidade de voltar ao emprego formal? É uma pergunta boa. Se pudesse sim, voltaria, mesmo que [a empresa do aplicativo] dê essa flexibilidade de horário, sem patrão e sem horário, mas no fim das contas um emprego formal conta mais direitos, férias, subsídios, conta mais, se tivesse as duas oportunidades optaria por trabalho formal (E5).

Na imediatividade do trabalho formal, com jornada de trabalho contínua, o salário escondia do trabalhador a existência de um tempo de trabalho não pago, por fazê-lo crer que o salário correspondia à compra de tempo de trabalho e não a compra da força de trabalho. Na imediatividade do trabalhador uberizado, com uma jornada de trabalho intermitente, a subjetividade produzida é a do salário por corrida. Na subjetividade que emerge da imediatividade da relação trabalhista uberizada, parece que as plataformas pagam por aquelas pequenas porções do dia em que o tempo é destinado ao trabalho efetivo, é como se o tempo de trabalho do uberizado fosse cortado em fatias produtivas pagas (lucrativas para o capital) e fatias improdutivas não pagas (dado que, segundo a ótica do empregador, o trabalhador não agregaria valor). E, assim, os baixos salários decorrem do baixo valor das corridas e do número insuficiente de corridas realizadas por dia, fazendo com que os trabalhadores busquem cada vez mais diminuir os espaços não pagos entre uma corrida e outra, diminuindo o tempo em que estão disponíveis para o trabalho. Nesse sentido, o tempo de espera pelo trabalho seguinte nunca é pago; inclusive, pode não haver mais trabalho nesse dia ou no dia seguinte.

O tempo de não-trabalho dentro da jornada de trabalho foi historicamente o principal alvo dos mentores da organização científica do trabalho. Reduzir a porosidade da jornada de trabalho é um dos objetivos da gestão. Agora, com a jornada intermitente de trabalho, esse tempo de espera pela tarefa foi, finalmente, colocado nos ombros do trabalhador. Porém, isso em nada altera a divisão da jornada de trabalho em tempo de trabalho pago e tempo de trabalho não pago. A cada corrida, o trabalhador percorre um trecho produzindo seu salário e outro, produzindo o valor que será apropriado pela empresa. A remuneração por corrida, tal como o salário por tempo da jornada, esconde a existência

de trabalho não pago, operando a produção de um sentimento inverso na subjetividade do trabalhador: é, segundo regras do aplicativo, o trabalhador que paga à plataforma, repassando a ela, devido a seus serviços de intermediação, um percentual de seus ganhos. Efetivamente, os caminhos que o capital encontra para explorar e sugar os trabalhadores são cada vez mais sofisticados.

É entre as jornadas intermitentes de trabalho, este tempo em que se está disponível para o trabalho sem nada receber, que o trabalhador encontra condições para subjetivar positivamente seu dia. O encontro com outros entregadores nos locais de retirada do alimento, por exemplo, é a possibilidade da cooperação entre eles, de compartilhar pequenas vitórias e grandes frustrações. Esses momentos eram relatados como um dos únicos prazeres em ali estar. Para além disso, a resistência às formas precarizadas e opressoras de tais organizações predadoras se apresentava nesse momento do cotidiano de trabalho que mais remete a um pesadelo que sonho para o migrante brasileiro, que ainda carrega em si o imaginário da emigração romântica para o continente europeu.

Estar nessa vida precária como imigrante é uma vida de repetição e exaustão, numa caminhada que nunca se finda: os projetos migratórios, em sua maioria, não terminam em Portugal: este é um corredor de acesso para outros países da Europa, via regularização da condição migratória e, em alguns casos, com nacionalidade portuguesa. Afinal, a subjetividade tende a reagir às frustrações, e, quando o sonho do migrante brasileiro em terras portuguesas se realiza como um pesadelo cotidiano, volta-se a sonhar: “que bom será, ser emigrante português?!”; “que melhor será, após ser imigrante em Portugal, poder ser imigrante na Inglaterra!”. De sonho em sonho, reproduz-se a liberdade de vagar, uma característica do livre vendedor da força de trabalho.

Considerações Finais: a necessidade do sonhar coletivo

O modelo de exploração associado à uberização está longe de ser uma inevitabilidade econômica decorrente da globalização; ela é decorrência de um processo de desenvolvimento tecnológico submetido ao capital e uma decisão política e gestonária. Por isso, presenciamos a ausência de legislação específica para esta relação de trabalho, a qual é totalmente atípica, deixando esses trabalhadores extremamente propensos a todo o tipo de vulnerabilidade. Para os trabalhadores uberizados, este tipo de trabalho é quase sempre a única forma de subsistência, mas as condições efetivas em que realizam esta atividade relega-os para a ultraperiferia da existência. Para os trabalhadores migrantes essa é a possibilidade que tem aberto portas para muitas frustrações. De certo modo, são como escravos digitais urbanos, dependentes da “bondade” do seu chefe algoritmo.

Cada trabalhador uberizado representa uma história de alguém que não teve sucesso no mercado formal de emprego; e isso significa que ele está disponível para vender a sua força de trabalho por qualquer preço, sem nenhum direito. Devido ao aumento da individualização no mundo do trabalho, a capacidade de reivindicação ficou mais frágil.

Os trabalhadores uberizados são o símbolo da exploração do trabalho no século XXI (Abílio, 2020a). O mercado formal, muitas vezes, também não se mostra como a melhor opção para muitos trabalhadores. O mercado formal, ainda que garanta alguns direitos, não garante boas condições de vida. Especialmente no Brasil, apesar de toda a precariedade do uberizado, para muitos trabalhadores esta opção é melhor (por proporcionar uma renda imediata e maior) do que um emprego formal de salário mínimo.

As plataformas praticam uma poderosa gestão pelo medo, representado pelo receio dos trabalhadores de serem desconectados e de ficarem sem a sua fonte de subsistência. No caso de imigrantes, adiciona-se também o medo pela situação irregular que se encontram em Portugal. O trabalho por meio de aplicativos digitais vai triturando

lentamente a saúde dos trabalhadores, bem como suas próprias vidas. Hoje, os vínculos laborais estáveis e permanentes são vistos como um privilégio cada vez mais raro. A informalidade vem se tornando a nova norma, caso não se consiga inverter esta trágica tendência do teatro laboral global. É urgente repensar o universo do trabalho atual, afastando o flagelo que assola um grande número de trabalhadores, considerando que o trabalho se transformou num verdadeiro palco de sofrimento, subjugação, exploração e alienação (Areosa, 2018).

Mas ainda há uma réstia de esperança: as greves (*breque dos apps*) mostraram que o sistema panóptico do algoritmo não tem um poder absoluto, unidirecional, monolítico ou totalizante. Há um contra-poder, ainda que dominado; isso significa que há resistência e não total obediência, submissão, passividade ou anomia. A luta dos trabalhadores mostrou-se novamente importante. Por parte dos consumidores, é urgente avaliar as implicações que o seu próprio conforto (físico, social, económico, etc.) acarreta nos outros, particularmente nos trabalhadores uberizados, precários ou informais — e, no caso deste estudo, migrantes irregulares precarizados.

Adicionalmente, urge que associações de imigrantes também se unam para que denúncias dessa precarização no trabalho cheguem o mais rápido possível aos que podem de algum modo legislar sobre essas novas relações de poder perversas. Há uma dimensão ética que está por cumprir nas relações sociais de trabalho que estamos construindo no mundo hodierno (Areosa, 2021). O caminho que agora está a ser trilhado é, no mínimo, assustador. Inverter essa tendência desastrosa é um dos grandes desafios da contemporaneidade, de modo a que o legado da nossa geração não seja tenebroso para as gerações vindouras.

Referências

- Abílio, L. (2020a). Uberização: gerenciamento e controle do trabalhador *just-in-time*. In: Antunes, R. (Org.). *Uberização, trabalho digital e indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo.
- Abílio, L. (2020b). Uberização e juventude periférica. Desigualdades, autogerenciamento e novas formas de controle do trabalho. *Novos Estudos. CEBRAP*, v.39, p. 579-597.
- Abbott, A. (1988). *The system of professions*. Chicago, IL: University of Chicago Press.
- Antunes, R. Trabalho digital, “indústria 4.0” e uberização do trabalho. (2020). In: Carelli, R.; Cavalcanti, T.; Fonseca, V. (Org.), *Futuro do trabalho: os efeitos da revolução digital na sociedade*. Brasília: ESMPU. 472p.
- Areosa, J. (2018), O trabalho como palco do sofrimento. *International Journal on Working Condition*, 15, 81-95.
- Areosa, J. (2021), O meu chefe é um algoritmo - Reflexões preliminares sobre a uberização do trabalho. *Revista Segurança Comportamental*, 14, 51-56.
- Barzotto, L.C., Miskulin, A.P.S.C., & Breda, L. (2020). Condições transparentes de trabalho, informação e subordinação algorítmica nas relações de trabalho. In: Carelli, R.; Cavalcanti, T.; Fonseca, V. (Org.), *Futuro do trabalho: os efeitos da revolução digital na sociedade*. Brasília: ESMPU. 472p.
- Bourdieu, P. *Contrafogos*. Oeiras: Celta, 1998.
- Casilli, A. (2018), *Trabajo, conocimiento y vigilancia: 5 ensayos sobre tecnología*. La Paz: Editorial del Estado.
- De Stefano, V. (2020), Automação, inteligência artificial e proteção laboral: padrões algorítmicos e o que fazer com eles. In: Carelli, R.; Cavalcanti, T.; Fonseca, V. (Org.), *Futuro do trabalho: os efeitos da revolução digital na sociedade*. Brasília: ESMPU. 472p.

Engels, F. (2015) *Sobre a Questão da Moradia*. São Paulo: Boitempo Editorial.

Ferraz, J. M. (2021) *Para além da prática empreendedora no capitalismo brasileiro*. Actual.

Franco, D.S. (2020) *Uberização do trabalho - A materialização do valor entre plataformas digitais, gestão algorítmica e trabalhadores nas redes do capital*. Tese (Doutorado em Administração), Universidade Federal de Minas Gerais. p.266.

Franco, D.S., & Ferraz, D. L.S. (2019). Uberização do Trabalho e Acumulação Capitalista. *Cadernos EBAPE.BR*, 17(Edição Especial), 844-856.

Fernandes, D., Peixoto, J., & Oltramari, A. (2021). A nova onda da imigração brasileira em Portugal: notas finais. In: Fusco, W., Myrrha, L.J.D., & Jesus, J.C. (Org.). *Migração, trabalho e gênero: textos selecionados*. Belo Horizonte: Associação Brasileira de Estudos Populacionais. p. 63-76.

Han, B.C. (2017). *Sociedade do cansaço*. Petrópolis: Editora Vozes, 2017.

Maciel, J.A., et al. (2021) O sistema bancário brasileiro: centralização de capitais e alterações na composição orgânica do capital. *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo, 40, 1.

Marques, J.C. & Góis, P. (2011). A evolução do sistema migratório lusófono. Uma análise a partir da imigração e emigração portuguesa. *Revista Internacional em Língua Portuguesa*, n. 24, pp. 213-232.

Marx, K. (1993), *Manuscritos económico-filosóficos*. Lisboa: Edições 70.

Meihsy, J.C.S.B. (2004). *Brasil fora de si: experiências de brasileiros em Nova York*. São Paulo, Parábola Editorial.

Oltramari, A., Scherer, L., & Fraga A.M. (2020). A Quarta Onda de Imigrantes Brasileiros(as) em Portugal: Classe, Gênero e Redes em Evidência nas Relações de Trabalho. In: XLIV Encontro Nacional da ANPAD, 2020, Porto Alegre.

Oltramari, A., & Beltrame, B. (2021). Qualified Brazilian women in Portugal: The (un)equal trajectories towards the equivalence of the university degree. *37th EGOS Colloquium*, Amsterdam.

Peixoto, J., & Fernandes, D. (2011). Migrações. *Revista Internacional em Língua Portuguesa*, pp. 1-589.

Pontes, L. (2004). Mulheres brasileiras na mídia portuguesa, *Cadernos Pagu*, n. 23, pp. 229-256.

Rainho, M., & Oltramari, A. (2021). Barreiras e colonialidade na mobilidade: diálogos com mulheres brasileiras qualificadas em Portugal. *XI Congresso Português de Sociologia*, Anais... Lisboa, Portugal.

Sartori, V. B. (2019) Marx e o Direito do trabalho: a luta de classes, o terreno jurídico e a revolução. *Revista Katalysis*, v. 22, p. 293-308.

Silva, T.F. (2012). *Lindas Mulatas com Rendas de Portugal: A inserção das mulheres brasileiras no mercado de trabalho português*. Tese (Doutorado em Sociologia), Universidade de Coimbra. 228 p.

Standing, G. (2014), *O precariado – a nova classe perigosa*. Lisboa: Editorial Presença.

Timóteo, G.L.S. (2011). *Os trabalhadores bolivianos em São Paulo: uma abordagem jurídica*. Dissertação (Mestrado em Direito), Universidade de São Paulo. p. 202

Togni, P.C. (2008). *Os fluxos matrimoniais transnacionais entre brasileiras e portuguesas: gênero e imigração*. Dissertação (Mestrado em Antropologia), ISCTE, Portugal, p. 150.

Multas de até 250.000 euros por viagem: Taxi Germany contra Uber: Proibição do Uber na Alemanha confirmada novamente. In: <https://www.presseportal.de/pm/105339/4924222>. Acesso em 24/02/2022. PressePortal, 2021.